



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2016

I – PREÂMBULO

1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – MG, através de sua Superintendente, Sr^a. Júnia Cássia de Sousa Oliveira, e da Área de Suprimentos, torna público que fará realizar o presente processo licitatório de n.º 118/16, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o n.º 012./16, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será processado e julgado nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal n.º 008 e 012/2005, Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda a Lei n.º 8078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. A Pregoeira Silvestre Nunes de Jesus Silva, nomeada pela Portaria - SAAE n.º 10 de 04 de Janeiro de 2016, processará e julgará a presente licitação, devidamente auxiliada pela Equipe de Apoio.

3. Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, de credenciamento e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira do SAAE no local, data e horário seguintes:

DATA: 23/08/2016.

HORÁRIO: às 13h15min (treze e quinze)

LOCAL: Rua Vereador Divino Nazário, 83, CEP 38720-000 – Lagoa Formosa-MG.

4. O SAAE não se responsabiliza por envelope que não for entregue no endereço supracitado.

5. Os licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-lo ao endereço supracitado, aos cuidados da pregoeira Senhora Silvestre Nunes de Jesus Silva.

6. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 13h15min (treze e quinze) do dia **23/08/2016**

7. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data apazada, todas as datas constantes deste instrumento convocatório serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente do SAAE.

8. As decisões da Pregoeira serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame também será divulgado no site www.saaelagoa.com.br, opção “Licitações”.

9. Quaisquer dúvidas sobre o presente edital, que forem objeto de consulta, deverão ser encaminhadas a pregoeira via e-mail personal@saaelagoa.com.br até **03 (três) dias úteis antes** da data fixada para recebimento das propostas. A pregoeira responderá o pedido de esclarecimento formulado, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, divulgando mediante publicação de nota na página web da SAAE, no endereço www.saaelagoa.com.br, opção “licitações”, ficando as licitantes obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas pela pregoeira da SAAE.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

II – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de Análises de água nos sistemas de tratamento de água do SAAE de Lagoa Formosa incluindo: captações, saídas dos tratamentos, reservatórios, redes de distribuição e barragem, conforme especificações e condições de entrega, até o quantitativo constante do **Anexo I** - Termo de Referência.

1. Os serviços serão prestados nos sistemas de tratamento de água do SAAE, em cumprimento à Portaria do Ministério da Saúde nº. 2.914 de 12 de dezembro de 2011, Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01, de 05 de maio de 2008 e Resolução CONAMA nº. 396 de 03 de abril de 2008.

a. Os quantitativos previstos poderão ser acrescentados ou suprimidos, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o valor inicial do contrato, conforme art. 65, §1º, da Lei nº. 8666/93.

III – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

§ 2º. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

IV – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

1. Poderá participar deste Pregão qualquer licitante que detenha atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e comprove possuir todos os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

2. Não poderão participar desta licitação empresas:

- a) Declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e que não tenham restabelecida sua idoneidade, em qualquer esfera do governo;
- b) Que tenham sido penalizadas por prática de qualquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;
- c) Suspensas de licitar com o SAAE;
- d) Que sejam constituídas sob forma de consórcio;
- e) Que estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

V – DA FORMA DO PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES

A proposta de preço e os documentos que instruem esta licitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes de papel opaco, fechados e indevassáveis, sobre cujas bordas



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

de fechamento deverá constar a rubrica do representante da Licitante, para convalidar a não violação de sua abertura oficial, e conter em sua parte externa, os dizeres:

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA
FORMOSA-MG, PREGÃO N.º 012/2016
DATA: 23/08/2016 HORA: 13h15min
ENVELOPE N.º 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA
FORMOSA – MG, PREGÃO N.º 012/2016
DATA: 23/08/2016 HORA: 13h15min
ENVELOPE N.º 02 “DOCUMENTAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

VI – DO CREDENCIAMENTO

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados, conforme o tipo de sociedade proponente:

1.1. Tratando-se de sócio, proprietário ou dirigente que conste no documento de constituição da empresa e no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura:

- a) Registro comercial no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração efetuada ou da consolidação respectiva, sendo todos devidamente registrados na Junta Comercial, inclusive as alterações;
- c) No caso de sociedade por ações, deverá apresentar estatuto social, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

1.2. Tratando-se de procurador:

Procuração por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida em cartório, ou documento de credenciamento, conforme modelo constante no **ANEXO II**, do qual constem poderes para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, desistir da intenção de interpor recursos, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

Quaisquer dos documentos indicados no item VI. 1.1., que comprove os poderes do Outorgante para a outorga.

2. O representante da licitante deverá identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto.

3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4. O credenciamento e o documento pertinente dentre os indicados no item VI. 1 deverá ser apresentado a Pregoeira, pelo portador, antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retido e juntado aos autos.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

5. O representante legal da licitante que não se credenciar perante pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

- a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014 deverá apresentar a seguinte documentação:

6.1) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte com firma reconhecida ou ainda qualquer Documento comprobatório de enquadramento devidamente registrado pela Junta Comercial.

6.2) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014.

VII – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1. A declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o **ANEXO III** do Edital, deverá ser entregue a pregoeira após a realização do credenciamento, conforme Cláusula VI.

2. As empresas que remeterem seus envelopes pelo correio e não se fizerem representar pessoalmente no momento da sessão pública, deverão enviar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação em envelope separado da proposta e documentos para habilitação, para que o mesmo seja aberto antes da proposta.

3. **A não apresentação da declaração ensejará a exclusão do interessado do certame.**

4. Serão aplicadas as penalidades previstas na Cláusula XV deste edital ao licitante que fizer declaração falsa.

OBS: A ausência de credenciamento não excluirá o LICITANTE do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

VIII – DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via de preferência emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, contendo:

1. Razão Social da licitante;
2. Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
3. Endereço com CEP, telefone, fax e e-mail (se houver) da licitante;
4. Preço unitário e global, com apenas 02 (duas) casa decimais, sendo que a proposta que apresentar mais casas, estas serão desconsideradas;
5. Descrição do objeto da licitação, obedecidas às especificações constantes do objeto deste Edital;



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

6. Nome, cargo, RG e CPF do responsável pela empresa que irá assinar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços proveniente desta licitação;
7. Declaração de que a empresa licitante entregará os resultados (originais) das análises na Área Técnica do SAAE, no máximo até 15 (quinze) dias úteis contados da entrada no laboratório;
8. Comprovação da Certificação/Acreditação do laboratório junto ao INMETRO ou RMMG - Rede Metrológica de Minas Gerais para a norma NBR ISO/IEC 17.025.
 - a) No escopo do laboratório deve ser constar a certificação/acreditação para AMOSTRAGEM de águas na área de atividade: Meio Ambiente, água para consumo humano, água bruta, água tratada e água residual.
9. Nome, RG e CPF do responsável pela empresa que irá assinar o contrato administrativo de prestação de serviços.

Observações:

- a) Observar modelo de proposta constante do Anexo IV;
- b) As propostas apresentadas neste certame serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias, sendo que as empresas que consignarem prazo inferior terão a sua proposta desclassificada.**
- c) Nos preços deverão estar inclusos, além dos insumos que os compõem, as despesas com entrega e todos os tributos que incidirem sobre o contrato.
- d) Não será aceita, em hipótese alguma, Nota Fiscal Série “D”.
- e) Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de soma e (ou) multiplicação;
- f) A falta de assinatura e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;
- g) Somente será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além do centavo.
- h) O SAAE reserva-se o direito de verificar, sempre que julgar necessário, se os preços praticados pela licitante vencedora estão compatíveis com os de mercado.
- i) Não se admitirá proposta que apresentar preços irrisórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

IX – ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

O envelope n.º 2 “DOCUMENTAÇÃO”, deverá conter os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);**
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir.
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante;
- i) Certidão conjunta de Regularidade com os tributos Federais e quanto a Dívida Ativa da União.
- j) Declaração firmada pelo licitante, nos termos do **Anexo VII**, de que cumpre a exigência de que trata o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- l) Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, e no máximo 90(noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.
- m) Atestado de prestação de serviço, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando que a licitante prestou o serviço objeto desta licitação, contendo em seu corpo a razão social, endereço completo e CNPJ/MF, da empresa fornecedora do atestado, bem como data, assinatura e identificação do assinante.
- n) Registro da empresa e/ou do Técnico Responsável no CRQ – Conselho Regional de Química.

Observações:

1) Os documentos exigidos neste pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial. **Não serão efetuadas autenticações de quaisquer documentos pela pregoeira após a abertura dos envelopes.**

1.1 Serão aceitas somente cópias legíveis;

1.2 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

1.3 A pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

2) **Se houver impossibilidade de apresentar qualquer documento, por motivo de greve do órgão emissor**, apresentar declaração em papel timbrado da empresa, assinado pelo seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, findada a greve, compromete-se apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente, da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, as penalidades legais.

3) Os licitantes deverão manter, durante todo o período de execução contratual, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômica financeira e técnica, podendo a Administração solicitar novos documentos em substituição aos que forem vencendo durante o curso do certame.

4) Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, sendo que, os que não constarem prazo de validade fixado serão considerados 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, exceto o Atestado de Fornecimento, que não tem prazo de validade.

5) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

5.1) Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

5.2) Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

5.3) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

6) Os documentos exigidos neste ato convocatório, dentro do envelope Documentação, deverão ser entregues numerados, de preferência, seqüencialmente e na ordem, a fim de maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

7) No caso de certidões emitidas pelo Sistema Eletrônico, as mesmas terão sua autenticidade verificada no respectivo site pela pregoeira e Equipe de Apoio.

X – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO AS MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, será observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada pela Lei Complementar 123/2006.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da pregoeira, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 1º. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 2º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

§3º. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

XI – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO, CRITÉRIO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela pregoeira, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

2. De todas as reuniões públicas, a pregoeira lavrará ata circunstanciada, a ser assinada pelos representantes dos Licitantes presentes.
3. É facultado a pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta, conforme artigo 43, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93.
4. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento e verificação do credenciamento. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.
5. Após os respectivos credenciamentos, as Licitantes entregarão a pregoeira a declaração conforme Cláusula VII do Edital.
6. Encerrado o recebimento e verificação da Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação serão recebidos os envelopes “Proposta” e “Documentos”.
7. Iniciada a sessão pública de abertura do Pregão, não serão aceitos novos proponentes.
8. Os envelopes contendo as propostas das empresas que apresentaram a “declaração de atendimento aos requisitos de habilitação” serão abertos a seguir, no mesmo local.
9. As propostas serão rubricadas pela pregoeira e pelos Credenciados presentes.
10. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observadas as especificações e demais parâmetros definidos no Edital.
11. No curso da sessão, classificadas as propostas, o autor da oferta de menor valor e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
12. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes à de menor valor, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
13. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
14. A pregoeira convidará individualmente os licitantes, na forma dos incisos 11 e 12, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
15. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, ou a ausência de representante credenciado, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
16. Casos não se realizem lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
17. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
18. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.
19. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
20. Se houver redução no valor da proposta escrita inicialmente apresentada, o licitante vencedor será solicitado a apresentar nova proposta escrita referente ao valor fechado, inclusive com a adequação da respectiva planilha de custo.
21. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

a) A licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couberem, as penalidades previstas na Cláusula XV deste Edital e demais cominações legais.

22. Nas situações previstas nos incisos XI. 16 e XI. 17, a pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

23. Para efeitos de julgamento da exequibilidade da proposta, a pregoeira promoverá diligência para verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado, mediante análise da pesquisa de preços efetuada pelo SAAE.

24. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, considerando-se o critério de menor preço global, o processo será remetido à autoridade superior para deliberação quanto à reabertura do certame ou aplicação da norma contida no § 3º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

25. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

26. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira e os licitantes presentes.

27. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

28. Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

XII – RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. No final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, neste momento a pregoeira decidirá motivadamente se receberá ou não o recurso. Caso decida pelo recebimento do recurso, abrir-se-á então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando as demais Licitantes intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo para a homologação.

3. Apresentadas as razões e contra-razões recursais, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhar o processo, devidamente informado, à autoridade competente.

4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação do procedimento.

5. O recurso contra a decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Área de Suprimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizado na Rua Vereador Divino Nazário, 83, CEP 38720-000 – Lagoa Formosa-MG.

8. Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 15 (quinze) dias.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

XIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela perfeita e fiel entrega das análises, objeto desta licitação, o SAAE fará à contratada o pagamento do preço proposto, em até 10 (dez) dias úteis **a partir da data da entrega das análises** e emissão de nota fiscal.

§ 1º O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, através de cheque nominal ao(s) licitante(s) ou Ordem Bancária ou depósito bancário. No caso de depósito bancário, constar no corpo da Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e conta corrente.

§ 2º O respectivo pagamento somente será efetuado após o efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação e após envio da Certidão Conjunta de Regularidade com os Tributos Federais e quanto a Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

§ 3º O SAAE reserva-se o direito de recusar o pagamento se as análises fornecidas não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, ou a contratada não apresentar as certidões mencionadas no § 2º.

§ 4º O SAAE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

Observação:

Não será aceita, em hipótese alguma, Nota Fiscal Série “D”.

XIV – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

XV – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto e demais condições resultantes deste Pregão, o SAAE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora, as penalidades descritas na Portaria constante do **Anexo VIII**, deste Edital, dele fazendo parte integrante.

§ 1º Além das sanções relacionadas nesta Portaria, poderão ainda ser aplicadas as penalidades de advertência e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE, por até 02 anos.

§ 2º Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o SAAE, o licitante que:

- I. Ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- II. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou entregar documentação falsa;
- III. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- IV. Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta recusar-se a celebrar o contrato;
- V. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- VI. Cometer fraude fiscal;
- VII. Comportar-se de modo inidôneo.

§ 3º As penalidades de advertência e de impedimento de contratar com o SAAE ou Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

§ 4º As penalidades previstas nesta cláusula, com exceção da penalidade de advertência, serão impostas após regular procedimento administrativo, garantidos ampla defesa e contraditório.

§ 5º As penalidades previstas nesta cláusula serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

XVI – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

Os créditos necessários à cobertura da presente Licitação estão contidos no orçamento da Autarquia na rubrica **17.512.0447.2.003 3.3.90.39.00** para o presente exercício.

XVII – DO CONTRATO

1. Após adjudicação do objeto desta licitação será providenciado o Contrato Administrativo de prestação de Serviços e o licitante vencedor será convocado a assinar e retirar uma cópia na Área de Suprimentos do SAAE, na Rua Vereador Divino Nazário, 83, CEP 38720-000 – Lagoa Formosa-MG, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação do licitante vencedor para esse fim;
2. A Administração Pública poderá remeter o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços para assinatura da licitante, conforme conveniência examinada. Nessa hipótese, a licitante terá o prazo de 02 dias úteis, contados após o recebimento, para devolver o contrato devidamente assinado ao SAAE no endereço supracitado.
3. Na hipótese do licitante vencedor não comparecer para assinar e retirar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame, sendo obedecido o disposto no subitem anterior;

Observação:

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços – **Anexo V.**

XVIII - DA REALIZAÇÃO DA COLETA E RESULTADO DAS ANÁLISES

- I. O SAAE arcará com a contratada a data e os parâmetros a serem analisados.
- II. A coleta e o transporte das amostras serão de inteira responsabilidade da contratada, assim como seus custos.
- III. A coleta/amostragem deverá ser realizada por equipe devidamente treinada e acreditada/homologada conforme ABNT ISO 17.025.
- IV. Todas as metodologias analíticas utilizadas nas amostras deverão atender ao Art. 22º da Portaria N.º 2914/2011 do Ministério da Saúde.
- V. Os resultados (originais) das análises deverão ser entregues ao SAAE no período máximo de 15 dias úteis, contados da entrada da amostra no laboratório.
- VI. Nome individual de todos os parâmetros analisados de acordo com a Portaria 2.914/2011- Ministério da Saúde, Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG n.º 01, de 05 de maio de 2008 – Artigo 14 e Resolução CONAMA n.º 396 de 03 de abril de 2008;

XIX – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

O valor a ser contratado poderá ser alterado, com as devidas justificativas, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e demais normas de direito aplicáveis. Em caso de



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

reajuste, terá por base no INPC-IBGE verificado no período, sendo nula, de pleno direito, qualquer estipulação de reajuste de periodicidade inferior a um ano.

Parágrafo único: Referido reajuste deve ser solicitado, mediante requerimento formal entregue na Área de Suprimentos do SAAE, localizada na Rua Vereador Divino Nazário, 83, CEP 38720-000 Lagoa Formosa-MG, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00 às 17h00 horas.

XX – DAS OPÇÕES E ALTERNATIVAS

Não será considerada nenhuma opção ou alternativa sem que as mesmas estejam explícitas no objeto.

XXI – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1. A Contratada reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar ao SAAE, coisa ou pessoa de terceiros em decorrência da entrega das análises, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o SAAE, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.
2. A substituição das análises não exime a contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista na cláusula XV.
3. A Contratada fica, nos termos da legislação vigente, obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, a juízo da Administração, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme a Lei Federal n.º 8.666/93.
4. Caberá ainda à Contratada:
 - a) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do SAAE;
 - b) Manter-se, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - c) Efetuar a troca das análises que não atender às especificações do objeto, no prazo máximo estabelecido neste edital;
 - d) Efetuar recoletas de amostras de água sem ônus para a contratante em casos de discordância dos resultados das análises (valores desproporcionais ou discrepantes);
 - e) Efetuar a entrega das análises no prazo estipulado para a entrega;
 - f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

XXII – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

O SAAE obrigar-se-á a:

1. Efetuar o pagamento devido em dia, de acordo com o estipulado na CLÁUSULA XIII;
2. Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitadas pelos empregados da contratada.
3. Fiscalizar o contrato.

XXIII – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a licitante vencedora observar também, o seguinte:

- I. É expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca desta licitação, salvo se houver prévia autorização do SAAE;
- II. É vedada a subcontratação de outra empresa para a realização das análises, objeto desta licitação.

XXIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

1. É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
2. Fica assegurado ao SAAE o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, conforme disposto no art. 49 da Lei n.º 8.666/93, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.
4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
5. A entrega da proposta presume pleno conhecimento e entendimento de todas as condições por parte da licitante, e nos termos da Lei, implica em sua aceitação automática.
6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE.
8. O desatendimento a exigências meramente formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
10. A homologação e adjudicação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.
- 11. Compõem o presente instrumento:**
 - a) Anexo I - Termo de Referência – Especificações;**
 - b) Anexo II – Modelo de Procuração;**
 - c) Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;**
 - d) Anexo IV – Modelo de Proposta;**
 - e) Anexo V – Minuta do Contrato Administrativo de e Prestação de Serviços;**
 - f) Anexo VI – Declaração que entregará o resultado das análises até 15 (quinze) dias úteis contados da entrada no laboratório.**
 - g) Anexo VII – Declaração de que cumpre o inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93;**
12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.
13. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de PATOS DE MINAS-MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, 08 de agosto de 2016.

Júnia Cássia de Sousa Oliveira
Superintendente do SAAE



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

Silvestre Nunes de Jesus Silva
Pregoeira do SAAE



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

Sistema: Sede do Município de Lagoa Formosa

Item	Ponto (s) de coleta ¹	Legislação/Parâmetros	Nº. de amostras anual ²	Frequência
1.	1 – Córrego do Sapé – ponto de Captação	COPAM/CERH-MG N°01/2008 – Completa para enquadramento de água doce (Anexo I-A)	2	Semestral
2.	1 – Córrego do Sapé – ponto de Captação	Escherichia coli - quantitativo	10	Mensal
3.	1 – Córrego do Sapé – ponto de Captação	Densidade de Cianobactérias	10	Mensal
4.	1 – Córrego do Sapé – ponto de Captação	Fitoplâncton qualitativo e quantitativo	10	Mensal
5.	1 – Córrego do Sapé – ponto de Captação	Parâmetros para IQA ³ e IET ⁴ : 1. pH; 2. OD-Oxigênio Dissolvido; 3. DBO-Demanda Bioquímica de Oxigênio; 4. Sólidos Totais; 5. Coliformes Termotolerantes, 6. Temperatura da água; 7. Fósforo total; 8. Nitrogênio Total; 9. Clorofila a.	4	Trimestral
6.	2 – Barragem “Norida V. de Lima” Coordenadas: 18°46’56,53”S e 46°22’27,92”O	COPAM/CERH-MG N°01/2008 – Completa para enquadramento de água doce (Anexo I-A)	2	Semestral
7.	2 – Barragem “Norida V. de Lima” Coordenadas: 18°46’56,53”S e 46°22’27,92”O	Parâmetros para IQA e IET: 1. pH; 2. OD-Oxigênio Dissolvido; 3. DBO-Demanda Bioquímica de Oxigênio; 4. Sólidos Totais; 5. Coliformes Termotolerantes, 6. Temperatura da água; 7. Fósforo total; 8. Nitrogênio Total; 9. Clorofila a.	4	Trimestral

¹ Pontos de coleta localizados dentro dos limites do Município de Lagoa Formosa/MG.

² Número total de amostras no período de 1 (um) ano.

³ IQA – Índice de Qualidade das Águas.

⁴ IET – Índice de Estado Trófico.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

8.	2 – Barragem “Norida V. de Lima” Coordenadas: 18°46’56,53”S e 46°22’27,92”O	Escherichia coli - quantitativo	10	Mensal
9.	2 – Barragem “Norida V. de Lima” Coordenadas: 18°46’56,53”S e 46°22’27,92”O	Densidade de Cianobactérias	10	Mensal
10.	2 – Barragem “Norida V. de Lima” Coordenadas: 18°46’56,53”S e 46°22’27,92”O	Fitoplâncton qualitativo e quantitativo	10	Mensal
11.	3 – Braço Direito da Barragem “Norida V. de Lima” Coordenadas: 18°46’45,56”S e 46°21’53,65”O	Parâmetros para IQA ⁵ e IET ⁶ : 1. pH; 2. OD-Oxigênio Dissolvido; 3. DBO-Demanda Bioquímica de Oxigênio; 4. Sólidos Totais; 5. Coliformes Termotolerantes, 6. Temperatura da água; 7. Fósforo total; 8. Nitrogênio Total; 9. Clorofila a.	4	Trimestral
12.	3 – Braço Esquerdo da Barragem “Norida V. de Lima” Coordenadas: 18°47’01,98”S e 46°21’41,48”O	Parâmetros para IQA e IET: 1. pH; 2. OD-Oxigênio Dissolvido; 3. DBO-Demanda Bioquímica de Oxigênio; 4. Sólidos Totais; 5. Coliformes Termotolerantes, 6. Temperatura da água; 7. Fósforo total; 8. Nitrogênio Total; 9. Clorofila a.	4	Trimestral

⁵ IQA – Índice de Qualidade das Águas.

⁶ IET – Índice de Estado Trófico.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

13.	4 – Poço profundo ETA	CONAMA Nº 396/2008 1) pH 2) Turbidez 3) Condutividade elétrica 4) Ferro 5) Fluoreto 6) Manganês 7) Nitrato (expresso em N) 8) Sólidos Totais Dissolvidos	2	Semestral
14.	4 – Poço profundo ETA	Escherichia coli – quantitativo	12	Mensal
15.	5 – Poço profundo Prefeitura	CONAMA Nº 396/2008 1) pH 2) Turbidez 3) Condutividade elétrica 4) Ferro 5) Fluoreto 6) Manganês 7) Nitrato (expresso em N) 8) Sólidos Totais Dissolvidos	2	Semestral
16.	5 – Poço profundo Prefeitura	Escherichia coli - quantitativo	12	Mensal
17.	6 – Saída do Tratamento	Portaria 2914/2011 – Completa (Anexo I-C) ⁷	2	Semestral
18.	6 – Saída do Tratamento	Portaria 2914/2011 – Desinfetantes e produtos secundários da desinfecção (Anexo I-D)	2	Semestral
19.	7 – Reservatórios e Rede	Portaria 2914/2011 – Desinfetantes e produtos secundários da desinfecção (Anexo I-D)	4	Trimestral

⁷ Parâmetros de agrotóxicos: deverá considerar a avaliação dos seus usos na bacia hidrográfica do manancial de contribuição, bem como a sazonalidade das culturas. Portaria Nº. 2914/2011 do Ministério da Saúde.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

Sistema: Distrito de Monjolinho de Minas

Item	Ponto (s) de coleta ⁸	Legislação/Parâmetros	Nº. de amostras anual ⁹	Frequência
20.	8 – Afluente Esquerdo do Córrego Monjolinho – ponto de Captação	COPAM/CERH-MG N°01/2008 – Completa para enquadramento de água doce (Anexo I-A)	2	Semestral
21.	8 – Afluente Esquerdo do Córrego Monjolinho – ponto de Captação	Escherichia coli - quantitativo	10	Mensal
22.	8 – Afluente Esquerdo do Córrego Monjolinho – ponto de Captação	Densidade de Cianobactérias	10	Mensal
23.	8 – Afluente Esquerdo do Córrego Monjolinho – ponto de Captação	Fitoplâncton qualitativo e quantitativo	10	Mensal
24.	9 – Poço profundo Monjolinho	CONAMA N° 396/2008 1) pH 2) Turbidez 3) Condutividade elétrica 4) Ferro 5) Fluoreto 6) Manganês 7) Nitrato (expresso em N) 8) Sólidos Totais Dissolvidos	2	Semestral
25.	9 – Poço profundo Monjolinho	Escherichia coli - quantitativo	12	Mensal
26.	10 – Saída do Tratamento	Portaria 2914/2011 – Completa (Anexo I-C) ¹⁰	2	Semestral
27.	10 – Saída do Tratamento	Portaria 2914/2011 – Desinfetantes e produtos secundários da desinfecção (Anexo I-D)	2	Semestral
28.	11 – Reservatórios e Rede	Portaria 2914/2011 – Desinfetantes e produtos secundários da desinfecção (Anexo I-D)	4	Trimestral

⁸ Pontos de coleta localizados dentro dos limites do Município de Lagoa Formosa/MG.

⁹ Número total de amostras no período de 1 (um) ano.

¹⁰ Parâmetros de agrotóxicos: deverá considerar a avaliação dos seus usos na bacia hidrográfica do manancial de contribuição, bem como a sazonalidade das culturas. Portaria N°. 2914/2011 do Ministério da Saúde.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

Sistema: Localidade de Campina Verde

Item	Ponto (s) de coleta ¹¹	Legislação/Parâmetros	Nº. de amostras anual ¹²	Frequência
29.	12 – Poço profundo Campina Verde	CONAMA Nº 396/2008 1) pH 2) Turbidez 3) Condutividade elétrica 4) Ferro 5) Fluoreto 6) Manganês 7) Nitrato (expresso em N) 8) Sólidos Totais Dissolvidos	2	Semestral
30.	12 – Poço profundo Campina Verde	Escherichia coli - quantitativo	12	Mensal
31.	13 – Saída do Tratamento	Portaria 2914/2011 exceto Desinfetantes e produtos secundários da desinfecção (Anexo I-E)	2	Semestral
32.	14 – Reservatórios e Rede	Portaria 2914/2011 – Desinfetantes e produtos secundários da desinfecção (Anexo I-D)	1	Anual

Sistema: Sede do Município de Lagoa, ou Distrito de Monjolinho de Minas, ou Formosa Localidade de Campina Verde

Item	Ponto (s) de coleta	Legislação/Parâmetros	Nº. de amostras anual	Frequência
33.	Poço profundo (qualquer ponto)	CONAMA Nº 396/2008 - (Anexo I-B) Todos os parâmetros exceto: 1) pH 2) Turbidez 3) Condutividade elétrica 4) Ferro 5) Fluoreto 6) Manganês 7) Nitrato (expresso em N) 8) Sólidos Totais Dissolvidos	1	Anual

¹¹ Pontos de coleta localizados dentro dos limites do Município de Lagoa Formosa/MG.

¹² Número total de amostras no período de 1 (um) ano.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO I-A

Parâmetros a serem analisados para classificação e enquadramento de acordo com a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG N°01/2008.

Parâmetros		Frequência da Amostragem
1.	Clorofila <i>a</i>	Semestral
2.	Cor verdadeira	Semestral
3.	Turbidez	Semestral
4.	DBO – Demanda Bioquímica de Oxigênio - 5 dias a 20°C.	Semestral
5.	OD – Oxigênio Dissolvido	Semestral
6.	Óleos e graxas	Semestral
7.	Substâncias que comuniquem gosto ou odor	Semestral
8.	Corantes provenientes de fontes antrópicas	Semestral
9.	Resíduos sólidos objetáveis	Semestral
10.	pH	Semestral
11.	Sólidos em suspensão totais	Semestral
12.	Sólidos dissolvidos totais	Semestral

Parâmetros Inorgânicos		Frequência da Amostragem
13.	Alumínio dissolvido	Semestral
14.	Antimônio	Semestral
15.	Arsênio total	Semestral
16.	Bário total	Semestral
17.	Berílio total	Semestral
18.	Boro total	Semestral
19.	Cádmio total	Semestral
20.	Chumbo total	Semestral
21.	Cianeto livre	Semestral
22.	Cloreto total	Semestral
23.	Cloro residual total (combinado + livre)	Semestral
24.	Cobalto total	Semestral
25.	Cobre dissolvido	Semestral
26.	Cromo total	Semestral
27.	Ferro dissolvido	Semestral
28.	Fluoreto total	Semestral
29.	Fósforo total	Semestral
30.	Lítio total	Semestral
31.	Manganês total	Semestral
32.	Mercúrio total	Semestral
33.	Níquel total	Semestral
34.	Nitrato	Semestral
35.	Nitrito	Semestral
36.	Nitrogênio Amoniacal total	Semestral
37.	Prata total	Semestral



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

Parâmetros Inorgânicos		Frequência da Amostragem
38.	Selênio total	Semestral
39.	Sulfato total	Semestral
40.	Sulfeto (como H ₂ S não dissociado)	Semestral
41.	Urânio total	Semestral
42.	Vanádio total	Semestral
43.	Zinco total	Semestral

Parâmetros Orgânicos		Frequência da Amostragem
44.	Acrilamida	Semestral
45.	Alacloro	Semestral
46.	Aldrin + Dieldrin	Semestral
47.	Atrazina	Semestral
48.	Benzeno	Semestral
49.	Benzidina	Semestral
50.	Benzo(a)antraceno	Semestral
51.	Benzo(a)pireno	Semestral
52.	Benzo(b)fluoranteno	Semestral
53.	Benzo(k)fluoranteno	Semestral
54.	Carbaril	Semestral
55.	Clordano (cis + trans)	Semestral
56.	2-Clorofenol	Semestral
57.	Criseno	Semestral
58.	2,4-D	Semestral
59.	Demeton (Demeton-O + Demeton-S)	Semestral
60.	Dibenzo(a,h)antraceno	Semestral
61.	1,2-Dicloroetano	Semestral
62.	1,1-Dicloroetano	Semestral
63.	2,4-Diclorofenol	Semestral
64.	Diclorometano	Semestral
65.	DDT (p,p'-DDT + p,p'-DDE + p,p'-DDD)	Semestral
66.	Dodecacloro Pentaciclodecano	Semestral
67.	Endossulfan (α + β + sulfato)	Semestral
68.	Endrin	Semestral
69.	Estireno	Semestral
70.	Etilbenzeno	Semestral
71.	Fenóis totais (substâncias que reagem com 4-aminoantipirina)	Semestral
72.	Glifosato	Semestral
73.	Gution	Semestral
74.	Heptacloro epóxido + Heptacloro	Semestral
75.	Hexaclorobenzeno	Semestral
76.	Indeno(1,2,3-cd)pireno	Semestral
77.	Lindano (γ -HCH)	Semestral
78.	Malation	Semestral



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

Parâmetros Orgânicos		Frequência da Amostragem
79.	Metolacoloro	Semestral
80.	Metoxicloro	Semestral
81.	Paration	Semestral
82.	PCBs-Bifenilas policloradas	Semestral
83.	Pentaclorofenol	Semestral
84.	Simazina	Semestral
85.	Substancias tensoativas que reagem com o azul de metileno	Semestral
86.	2,4,5-T	Semestral
87.	Tetracloroeto de carbono	Semestral
88.	Tetracloroeteno	Semestral
89.	Tolueno	Semestral
90.	Toxafeno	Semestral
91.	2,4,5-TP	Semestral
92.	Tributilestanho	Semestral
93.	Triclorobenzeno (1,2,3-TCB + 1,2,4-TCB)	Semestral
94.	Tricloroeteno	Semestral
95.	2,4,6-Triclorofenol	Semestral
96.	Trifluralina	Semestral
97.	Xileno	Semestral

Parâmetros Microbiológicos		Frequência da Amostragem
98.	<i>E. Coli</i>	Semestral
99.	Densidade de cianobactérias	Semestral
100.	Fitoplâncton qualitativo e quantitativo	Semestral



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO I-B

Parâmetros a serem analisados para classificação e enquadramento de acordo com a Resolução CONAMA N°. 396/2008 de 03/04/2008.

Parâmetros Inorgânicos		Frequência da Amostragem
1.	Alumínio	Anual
2.	Antimônio	Anual
3.	Arsênio	Anual
4.	Bário	Anual
5.	Berílio	Anual
6.	Boro	Anual
7.	Cádmio	Anual
8.	Chumbo	Anual
9.	Cianeto	Anual
10.	Cloreto	Anual
11.	Cobalto	Anual
12.	Cobre	Anual
13.	Cromo (Cr III + Cr VI)	Anual
14.	Lítio	Anual
15.	Merúrio	Anual
16.	Molibdênio	Anual
17.	Níquel	Anual
18.	Nitrito (expresso em N)	Anual
19.	Prata	Anual
20.	Selênio	Anual
21.	Sódio	Anual
22.	Sulfato	Anual
23.	Urânio	Anual
24.	Vanádio	Anual
25.	Zinco	Anual

Parâmetros Orgânicos		Frequência da Amostragem
26.	Acrilamida	Anual
27.	Benzeno	Anual
28.	Benzo antraceno	Anual
29.	Benzo fluoranteno	Anual
30.	Benzo(k)fluoranteno	Anual
31.	Benzo pireno	Anual
32.	Cloreto de vinila	Anual
33.	Clorofórmio	Anual
34.	Criseno	Anual
35.	1,2-Diclorobenzeno	Anual
36.	1,4-Diclorobenzeno	Anual
37.	1,2-Dicloroetano	Anual
38.	1,1-Dicloroetano	Anual



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

Parâmetros Orgânicos		Frequência da Amostragem
39.	1,2-Dicloroeteno (cis + trans)	Anual
40.	Dibenzo antraceno	Anual
41.	Diclorometano	Anual
42.	Estireno	Anual
43.	Etilbenzeno	Anual
44.	Fenóis	Anual
45.	Indeno(1,2,3)pireno	Anual
46.	PCBs (somatória)	Anual
47.	Tetracloroeto de carbono	Anual
48.	Triclorobenzeno (1,2,4-TCB + 1,3,5-TCB + 1,2,3)	Anual
49.	Tetracloroeteno	Anual
50.	1,1,2 Tricloroeteno	Anual
51.	Tolueno	Anual
52.	Xileno Total (o +m+p)	Anual

Agrotóxicos		Frequência da Amostragem
53.	Alaclor	Anual
54.	Aldicarb + Ald.sulfona + Ald.sulfóxido	Anual
55.	Aldrin + Dieldrin	Anual
56.	Atrazina	Anual
57.	Bentazona	Anual
58.	Carbofuran	Anual
59.	Clordano (cis + trans)	Anual
60.	Clorotalonil	Anual
61.	Clorpirifós	Anual
62.	2,4-D	Anual
63.	DDT (p,p'-DDT + p,p'-DDE + p,p'-DDD)	Anual
64.	Endossulfan (I + II + sulfato)	Anual
65.	Endrin	Anual
66.	Glifosato + Ampa	Anual
67.	Heptacloro + heptacloro epóxido	Anual
68.	Hexaclorobenzeno	Anual
69.	Lindano (gama-BHC)	Anual
70.	Malation	Anual
71.	Metolacloro	Anual
72.	Metoxicloro	Anual
73.	Molinato	Anual
74.	Pendimetalina	Anual
75.	Pentaclorofenol	Anual
76.	Permetrina	Anual
77.	Propanil	Anual
78.	Simazina	Anual
79.	Trifluralina	Anual



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

Microorganismos		Frequência da Amostragem
80.	E. coli	Anual
81.	Enterococos	Anual
82.	Coliformes termotolerantes	Anual



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO I-C

Parâmetros a serem analisados para classificação e enquadramento de acordo com a Portaria N°. 2914/2011 do Ministério da Saúde.

Inorgânicas		Frequência da Amostragem
1.	Antimônio	Semestral
2.	Arsênio	Semestral
3.	Bário	Semestral
4.	Cádmio	Semestral
5.	Chumbo	Semestral
6.	Cianeto	Semestral
7.	Cobre	Semestral
8.	Cromo	Semestral
9.	Fluoreto	Semestral
10.	Mercúrio	Semestral
11.	Níquel	Semestral
12.	Nitrato (como N)	Semestral
13.	Nitrito (como N)	Semestral
14.	Selênio	Semestral
15.	Urânio	Semestral

Orgânicas		Frequência da Amostragem
16.	Acrilamida	Semestral
17.	Benzeno	Semestral
18.	Benzo[a]pireno	Semestral
19.	Cloreto de vinila	Semestral
20.	1,2 Dicloroetano	Semestral
21.	1,1 Dicloroetano	Semestral
22.	1,2 Dicloroetano (cis + trans)	Semestral
23.	Diclorometano	Semestral
24.	Di (2-etilhexil) ftalato	Semestral
25.	Estireno	Semestral
26.	Pentaclorofenol	Semestral
27.	Tetracloroeto de carbono	Semestral
28.	Tetracloroetano	Semestral
29.	Triclorobenzenos	Semestral
30.	Tricloroetano	Semestral

Agrotóxicos ¹³		Frequência da Amostragem
31.	2,4 D + 2,4,5 T	Semestral
32.	Alaclor	Semestral

¹³ Art. 41º § 5º O plano de amostragem para os parâmetros de agrotóxicos deverá considerar a avaliação dos seus usos na bacia hidrográfica do manancial de contribuição, bem como a sazonalidade das culturas. . Portaria MS 2914/2011.

Agrotóxicos¹³		Frequência da Amostragem
33.	Aldicarbe + Aldicarbesulfona + Aldicarbesulfóxido	Semestral
34.	Aldrin e Dieldrin	Semestral
35.	Atrazina	Semestral
36.	Carbendazim + benomil	Semestral
37.	Carbofurano	Semestral
38.	Clordano	Semestral
39.	Clorpirifós + clorpirifós-oxon	Semestral
40.	DDT + DDD + DDE	Semestral
41.	Diuron	Semestral
42.	Endossulfan (α β e sais)	Semestral
43.	Endrin	Semestral
44.	Glifosato + AMPA	Semestral
45.	Lindano (gama HCH)	Semestral
46.	Mancozebe	Semestral
47.	Metamidofós	Semestral
48.	Metalacoloro	Semestral
49.	Molinato	Semestral
50.	Parationa Metílica	Semestral
51.	Pendimetalina	Semestral
52.	Permetrina	Semestral
53.	Profenofós	Semestral
54.	Simazina	Semestral
55.	Tebuconazol	Semestral
56.	Terbufós	Semestral
57.	Trifluralina	Semestral

Cianotoxinas		Frequência da Amostragem
58.	Microcistinas	Semestral
59.	Saxitoxinas	Semestral

Radioatividade¹⁴		Frequência da Amostragem
60.	Rádio - 226	Semestral
61.	Rádio - 228	Semestral

Padrão de Aceitação para consumo humano		Frequência da Amostragem
62.	Alumínio	Semestral
63.	Amônia (como NH ₃)	Semestral
64.	Cloreto	Semestral
65.	Cor Aparente	Semestral

¹⁴ Sob solicitação da Comissão Nacional de Energia Nuclear, outros radionuclídeos devem ser investigados. Anexo IX, Nota (1) da Portaria MS 2914/2011.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

Padrão de Aceitação para consumo humano		Frequência da Amostragem
66.	1,2 diclorobenzeno	Semestral
67.	1,4 diclorobenzeno	Semestral
68.	Dureza total	Semestral
69.	Etilbenzeno	Semestral
70.	Ferro	Semestral
71.	Gosto e odor	Semestral
72.	Manganês	Semestral
73.	Monoclorobenzeno	Semestral
74.	pH	Semestral
75.	Sódio	Semestral
76.	Sólidos dissolvidos totais	Semestral
77.	Sulfato	Semestral
78.	Sulfeto de hidrogênio	Semestral
79.	Surfactantes (como LAS)	Semestral
80.	Tolueno	Semestral
81.	Turbidez	Semestral
82.	Zinco	Semestral
83.	Xilenos	Semestral

Desinfetantes e produtos secundários da desinfecção		Frequência da Amostragem
84.	Ácidos haloacéticos total	Semestral
85.	Bromato	Semestral
86.	Clorito	Semestral
87.	Cloro residual livre	Semestral
88.	Cloroaminas Total	Semestral
89.	2,4,6 Triclorofenol	Semestral
90.	Trihalometanos Total	Semestral



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

ANEXO I-D

Parâmetros a serem analisados de acordo com a Portaria N°. 2914/2011 do Ministério da Saúde - .

Desinfetantes e produtos secundários da desinfecção		Frequência da Amostragem
1.	Ácidos haloacéticos total	Trimestral
2.	Bromato	Trimestral
3.	Clorito	Trimestral
4.	Cloro residual livre	Trimestral
5.	Cloroaminas Total	Trimestral
6.	2,4,6 Triclorofenol	Trimestral
7.	Trihalometanos Total	Trimestral



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO I-E

Parâmetros a serem analisados de acordo com a Portaria N°. 2914/2011 do Ministério da Saúde, exceto Desinfetantes e produtos secundários de desinfecção.

Inorgânicas		Frequência da Amostragem
1.	Antimônio	Semestral
2.	Arsênio	Semestral
3.	Bário	Semestral
4.	Cádmio	Semestral
5.	Chumbo	Semestral
6.	Cianeto	Semestral
7.	Cobre	Semestral
8.	Cromo	Semestral
9.	Fluoreto	Semestral
10.	Mercúrio	Semestral
11.	Níquel	Semestral
12.	Nitrato (como N)	Semestral
13.	Nitrito (como N)	Semestral
14.	Selênio	Semestral
15.	Urânio	Semestral

Orgânicas		Frequência da Amostragem
16.	Acrilamida	Semestral
17.	Benzeno	Semestral
18.	Benzo[a]pireno	Semestral
19.	Cloreto de vinila	Semestral
20.	1,2 Dicloroetano	Semestral
21.	1,1 Dicloroetano	Semestral
22.	1,2 Dicloroetano (cis + trans)	Semestral
23.	Diclorometano	Semestral
24.	Di (2-etilhexil) ftalato	Semestral
25.	Estireno	Semestral
26.	Pentaclorofenol	Semestral
27.	Tetracloroeto de carbono	Semestral
28.	Tetracloroetano	Semestral
29.	Triclorobenzenos	Semestral
30.	Tricloroetano	Semestral

Agrotóxicos ¹⁵		Frequência da Amostragem
31.	2,4 D + 2,4,5 T	Semestral

¹⁵ Art. 41º § 5º O plano de amostragem para os parâmetros de agrotóxicos deverá considerar a avaliação dos seus usos na bacia hidrográfica do manancial de contribuição, bem como a sazonalidade das culturas. . Portaria MS 2914/2011.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

Agrotóxicos ¹⁵		Frequência da Amostragem
32.	Alaclor	Semestral
33.	Aldicarbe + Aldicarbesulfona + Aldicarbesulfóxido	Semestral
34.	Aldrin e Dieldrin	Semestral
35.	Atrazina	Semestral
36.	Carbendazim + benomil	Semestral
37.	Carbofurano	Semestral
38.	Clordano	Semestral
39.	Clorpirifós + clorpirifós-oxon	Semestral
40.	DDT + DDD + DDE	Semestral
41.	Diuron	Semestral
42.	Endossulfan (α β e sais)	Semestral
43.	Endrin	Semestral
44.	Glifosato + AMPA	Semestral
45.	Lindano (gama HCH)	Semestral
46.	Mancozebe	Semestral
47.	Metamidofós	Semestral
48.	Metalacloro	Semestral
49.	Molinato	Semestral
50.	Parationa Metílica	Semestral
51.	Pendimetalina	Semestral
52.	Permetrina	Semestral
53.	Profenofós	Semestral
54.	Simazina	Semestral
55.	Tebuconazol	Semestral
56.	Terbufós	Semestral
57.	Trifluralina	Semestral

Radioatividade ¹⁶		Frequência da Amostragem
58.	Rádio - 226	Semestral
59.	Rádio - 228	Semestral

Padrão de Aceitação para consumo humano		Frequência da Amostragem
60.	Alumínio	Semestral
61.	Amônia (como NH ₃)	Semestral
62.	Cloreto	Semestral
63.	Cor Aparente	Semestral
64.	1,2 diclorobenzeno	Semestral
65.	1,4 diclorobenzeno	Semestral
66.	Dureza total	Semestral
67.	Etilbenzeno	Semestral

¹⁶ Sob solicitação da Comissão Nacional de Energia Nuclear, outros radionuclídeos devem ser investigados. Anexo IX, Nota (1) da Portaria MS 2914/2011.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

Padrão de Aceitação para consumo humano		Frequência da Amostragem
68.	Ferro	Semestral
69.	Gosto e odor	Semestral
70.	Manganês	Semestral
71.	Monoclorobenzeno	Semestral
72.	pH	Semestral
73.	Sódio	Semestral
74.	Sólidos dissolvidos totais	Semestral
75.	Sulfato	Semestral
76.	Sulfeto de hidrogênio	Semestral
77.	Surfactantes (como LAS)	Semestral
78.	Tolueno	Semestral
79.	Turbidez	Semestral
80.	Zinco	Semestral
81.	Xilenos	Semestral



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO II

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, n.º ____, cidade de _____, estado _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ____-____-____/____-____, representada, neste ato, por seu _____ Senhor _____, _____(nacionalidade), _____(estado civil), _____ (profissão), residente e domiciliado na _____, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador, o Sr. _____, _____(nacionalidade), _____(estado civil), _____ (profissão), residente e domiciliado na _____, portador da cédula de identidade RG n.º ____-____-____, e do CPF/MF n.º ____-____-____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial n.º/16, instaurado pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa-MG, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os preços propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

**Assinatura do responsável pela outorga.
(com firma reconhecida)**



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Pregão n.º 012/2016

Processo Licitatório n.º 118/2016

Empresa _____, com sede na Rua _____, n.º ____, cidade de _____, estado _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____.____/____-__, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura e n.º do RG do declarante.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

ANEXO IV

PREGÃO N.º 012/2016 – MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Fone/Fax: _____

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1 – Córrego do Sapé – ponto de Captação, COPAM/CERH-MG N°01/2008 – Completa para enquadramento de água doce (Anexo IA)	UN	2		
2	1 – Córrego do Sapé – ponto de Captação, Escherichia coli - quantitativo	UN	10		
3	1 – Córrego do Sapé – ponto de Captação, Densidade de Cianobactérias	UN	10		
4	1 – Córrego do Sapé – ponto de Captação, Fitoplâncton qualitativo e quantitativo	UN	10		
5	1 – Córrego do Sapé – ponto de captação, IQA ³ e IET ⁴ , pH, OD, DBO, Sólidos totais, Coliformes Termotolerantes, Temperatura da água, Fósforo total, Nitrogênio total, Clorofila a.	UN	04		
6	2 – Barragem “Norida V. de Lima”, COPAM/CERH-MG N° 01/2008 – Completa para enquadramento de água doce(Anexo I-A)	UN	02		
7	2 – Barragem “Norida V.de Lima”, Parâmetros para IQA e IET, pH, OD, DBO, Sólidos Totais, Coliformes Termotolerantes, Temperatura da água, Fósforo total, Nitrogênio total, Clorofila a.	UN	04		
8	2 – Barragem “Norida V.de Lima”, Escherichia coli – quantitativo.	UN	10		
9	2 – Barragem “Norida V.de Lima”, densidade de Cianobactérias.	UN	10		
10	2 – Barragem “Norida V.de Lima”, Fitoplâncton qualitativo e quantitativo.	UN	10		
11	3 – Braço direito da Barragem “Norida V. de Lima”, parâmetros para IQA ⁵ e IET ⁶ , pH, OD, DBO, Sólidos Totais, Coliformes Termotolerantes, Temperatura da água, Fósforo Total, Nitrogênio Total, Clorofila a.	UN	04		
12	3 – Braço Esquerdo da Barragem “Norida V. de Lima”, parâmetros para IQA e IET, pH, OD, DBO, Sólidos Totais, Coliformes Termotolerantes, Temperatura da água, Fósforo Total, Nitrogênio Total, Clorofila a.	UN	04		



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	4 – Poço profundo ETA, CONAMA N° 396/2008: pH, Turbidez, Condutividade elétrica, Ferro, Fluoreto, Manganês, Nitrato (expresso em N), Sólidos Totais Dissolvidos.	UN	2		
14	4 – Poço profundo ETA, Escherichia coli – quantitativo	UN	12		
15	5 – Poço profundo Prefeitura, CONAMA N° 396/2008: pH, Turbidez, Condutividade elétrica, Ferro, Fluoreto, Manganês, Nitrato (expresso em N), Sólidos Totais Dissolvidos.	UN	2		
16	5 – Poço profundo Prefeitura, Escherichia coli - quantitativo	UN	12		
17	6 – Saída do Tratamento, Portaria 2914/2011 – Completa (Anexo IC)	UN	2		
18	6 – Saída do Tratamento, Portaria 2914/2011 – Desinfetantes e produtos secundários da desinfecção (Anexo ID)	UN	2		
19	7 – Reservatórios e Rede, Portaria 2914/2011 – Desinfetantes e produtos secundários da desinfecção (Anexo ID)	UN	4		
20	8 – Afluente Esquerdo do Córrego Monjolinho – ponto de Captação, COPAM/CERH-MG N°01/2008 – Completa para enquadramento de água doce (Anexo IA)	UN	2		
21	8 – Afluente Esquerdo do Córrego Monjolinho – ponto de Captação, Escherichia coli - quantitativo	UN	10		
22	8 – Afluente Esquerdo do Córrego Monjolinho – ponto de Captação, Densidade de Cianobactérias	UN	10		
23	8 – Afluente Esquerdo do Córrego Monjolinho – ponto de Captação, Fitoplâncton qualitativo e quantitativo	UN	10		
24	9 – Poço profundo Monjolinho, CONAMA N° 396/2008: pH, Turbidez, Condutividade elétrica, Ferro, Fluoreto, Manganês, Nitrato (expresso em N), Sólidos Totais Dissolvidos.	UN	2		
25	9 – Poço profundo Monjolinho, Escherichia coli - quantitativo	UN	12		
26	10 – Saída do Tratamento, Portaria 2914/2011 – Completa (Anexo IC)	UN	2		
27	10 – Saída do Tratamento, Portaria 2914/2011 – Desinfetantes e produtos secundários da desinfecção (Anexo ID)	UN	2		
28	11 – Reservatórios e Rede, Portaria 2914/2011 – Desinfetantes e produtos secundários da desinfecção (Anexo ID)	UN	4		



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
29	12 – Poço profundo Campina Verde, CONAMA N° 396/2008: pH, Turbidez, Condutividade elétrica, Ferro, Fluoreto, Manganês, Nitrato (expresso em N), Sólidos Totais Dissolvidos.	UN	2		
30	12 – Poço profundo Campina Verde, Escherichia coli - quantitativo	UN	12		
31	13 – Saída do Tratamento, Portaria 2914/2011 exceto Desinfetantes e produtos secundários da desinfecção (Anexo IE)		2		
32	14 – Reservatórios e Rede, Portaria 2914/2011 – Desinfetantes e produtos secundários da desinfecção (Anexo ID)	UN	1		
33	Poço profundo, CONAMA N° 396/2008 - (Anexo IB)pH, Turbidez, Condutividade elétrica, Ferro, Fluoreto, Manganês, Nitrato e Sólidos Totais Dissolvidos.	UN	1		
VALOR TOTAL				R\$	

Valor Total (em extenso).

• Nome, cargo, CPF e RG do responsável que irá assinar o Contrato proveniente desta licitação.

Local, ___ de _____ de 2016.

Identificação e assinatura do representante legal da empresa na última folha e rubrica nas demais.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO do Município de Lagoa Formosa-MG, autarquia municipal criada pela Lei nº 228 de 30/08/82, com sede nesta cidade, na Rua Vereador Divino Nazário, 83, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.734.299/0001-15, neste ato representado pela sua Superintendente, Senhora Júnia Cássia de Sousa Oliveira, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, estabelecida na _____, _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____/_____, neste ato representado pelo seu _____, cadastrado no CPF/MF nº _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o processo licitatório nº ____/____, modalidade Pregão nº ____/____ tipo menor preço global, homologado em ____/____/____, com lastro na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 008 e 012/05 e Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de análises de água coletadas nos sistemas de tratamento de água de Lagoa Formosa, conforme especificações e condições de entrega, até o quantitativo descrito no **Anexo I - Termo de Referência**.

Parágrafo único. Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEI

A presente contratação vincula-se à Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, com suas posteriores alterações, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

A prestação dos serviços, objeto deste contrato, deve ser executada pela **CONTRATADA**, não podendo ser cedido ou sublocado, excetuado aqueles motivos por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da **CONTRATANTE**, caso em que a **CONTRATADA** se responsabilizará pelo ônus e perfeição técnicas do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços deverá atender criteriosamente as definições contidas neste instrumento e em seus anexos.

- I. O SAAE agendará com a contratada a data e os parâmetros a serem analisados.
- II. A coleta e o transporte das amostras serão de inteira responsabilidade da contratada, assim como seus custos.
- III. A coleta/amostragem deverá ser realizada por equipe devidamente treinada e



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

acreditada/homologada conforme ABNT ISO 17.025.

- IV. Todas as metodologias analíticas utilizadas nas amostras deverão atender ao Art. 22º da Portaria Nº. 2914/2011 do Ministério da Saúde.
- V. Os resultados (originais) das análises deverão ser entregues ao SAAE no período máximo de 15 dias úteis, contados da entrada da amostra no laboratório.

CLAUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, ajusta-se o valor global de R\$ _____ (_____). O pagamento será efetuado da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	1 – Córrego do Sapé – ponto de Captação, COPAM/CERH-MG N°01/2008 – Completa para enquadramento de água doce (Anexo IA)	UN	2		
2	1 – Córrego do Sapé – ponto de Captação, Escherichia coli - quantitativo	UN	10		
3	1 – Córrego do Sapé – ponto de Captação, Densidade de Cianobactérias	UN	10		
4	1 – Córrego do Sapé – ponto de Captação, Fitoplâncton qualitativo e quantitativo	UN	10		
5	1 – Córrego do Sapé – ponto de captação, IQA ³ e IET ⁴ , pH, OD, DBO, Sólidos totais, Coliformes Termotolerantes, Temperatura da água, Fósforo total, Nitrogênio total, Clorofila a.	UN	04		
6	2 – Barragem “Norida V. de Lima”, COPAM/CERH-MG N° 01/2008 – Completa para enquadramento de água doce(Anexo I-A)	UN	02		
7	2 – Barragem “Norida V. de Lima”, Parâmetros para IQA e IET, pH, OD, DBO, Sólidos Totais, Coliformes Termotolerantes, Temperatura da água, Fósforo total, Nitrogênio total, Clorofila a.	UN	04		
8	2 – Barragem “Norida V. de Lima”, Escherichia coli – quantitativo.	UN	10		
9	2 – Barragem “Norida V. de Lima”, densidade de Cianobactérias.	UN	10		
10	2 – Barragem “Norida V. de Lima”, Fitoplâncton qualitativo e quantitativo.	UN	10		
11	3 – Braço direito da Barragem “Norida V. de Lima”, parâmetros para IQA ⁵ e IET ⁶ , pH, OD, DBO, Sólidos Totais, Coliformes Termotolerantes, Temperatura da água, Fósforo Total, Nitrogênio Total, Clorofila a.	UN	04		



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
12	3 – Braço Esquerdo da Barragem “Norida V. de Lima”, parâmetros para IQA e IET, pH, OD, DBO, Sólidos Totais, Coliformes Termotolerantes, Temperatura da água, Fósforo Total, Nitrogênio Total, Clorofila a.	UN	04		
13	4 – Poço profundo ETA, CONAMA N° 396/2008: pH, Turbidez, Condutividade elétrica, Ferro, Fluoreto, Manganês, Nitrato (expresso em N), Sólidos Totais Dissolvidos.	UN	2		
14	4 – Poço profundo ETA, Escherichia coli – quantitativo	UN	12		
15	5 – Poço profundo Prefeitura, CONAMA N° 396/2008: pH, Turbidez, Condutividade elétrica, Ferro, Fluoreto, Manganês, Nitrato (expresso em N), Sólidos Totais Dissolvidos.	UN	2		
16	5 – Poço profundo Prefeitura, Escherichia coli - quantitativo	UN	12		
17	6 – Saída do Tratamento, Portaria 2914/2011 – Completa (Anexo IC)	UN	2		
18	6 – Saída do Tratamento, Portaria 2914/2011 – Desinfetantes e produtos secundários da desinfecção (Anexo ID)	UN	2		
19	7 – Reservatórios e Rede, Portaria 2914/2011 – Desinfetantes e produtos secundários da desinfecção (Anexo ID)	UN	4		
20	8 – Afluente Esquerdo do Córrego Monjolinho – ponto de Captação, COPAM/CERH-MG N°01/2008 – Completa para enquadramento de água doce (Anexo IA)	UN	2		
21	8 – Afluente Esquerdo do Córrego Monjolinho – ponto de Captação, Escherichia coli - quantitativo	UN	10		
22	8 – Afluente Esquerdo do Córrego Monjolinho – ponto de Captação, Densidade de Cianobactérias	UN	10		
23	8 – Afluente Esquerdo do Córrego Monjolinho – ponto de Captação, Fitoplâncton qualitativo e quantitativo	UN	10		
24	9 – Poço profundo Monjolinho, CONAMA N° 396/2008: pH, Turbidez, Condutividade elétrica, Ferro, Fluoreto, Manganês, Nitrato (expresso em N), Sólidos Totais Dissolvidos.	UN	2		
25	9 – Poço profundo Monjolinho, Escherichia coli - quantitativo	UN	12		
26	10 – Saída do Tratamento, Portaria 2914/2011 – Completa (Anexo IC)	UN	2		



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
27	10 – Saída do Tratamento, Portaria 2914/2011 – Desinfetantes e produtos secundários da desinfecção (Anexo ID)	UN	2		
28	11 – Reservatórios e Rede, Portaria 2914/2011 – Desinfetantes e produtos secundários da desinfecção (Anexo ID)	UN	4		
29	12 – Poço profundo Campina Verde, CONAMA N° 396/2008: pH, Turbidez, Condutividade elétrica, Ferro, Fluoreto, Manganês, Nitrato (expresso em N), Sólidos Totais Dissolvidos.	UN	2		
30	12 – Poço profundo Campina Verde, Escherichia coli - quantitativo	UN	12		
31	13 – Saída do Tratamento, Portaria 2914/2011 exceto Desinfetantes e produtos secundários da desinfecção (Anexo IE)		2		
32	14 – Reservatórios e Rede, Portaria 2914/2011 – Desinfetantes e produtos secundários da desinfecção (Anexo ID)	UN	1		
33	Poço profundo, CONAMA N° 396/2008 - (Anexo IB)pH, Turbidez, Condutividade elétrica, Ferro, Fluoreto, Manganês, Nitrato e Sólidos Totais Dissolvidos.	UN	1		

§ 1º O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, através de cheque nominal ao contratado ou Ordem Bancária ou depósito bancário. No caso de depósito bancário, constar no corpo da Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e conta corrente.

§ 2º Mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços em até 10 (dez) dias úteis **a partir da data da entrega das análises**, acompanhada dos documentos a seguir listados. Referida documentação deverá ser entregue no SAAE, localizada na Rua Vereador Divino Nazário, 83, CEP 38720-000, no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Os documentos são:

§ 3º O respectivo pagamento somente será efetuado após o efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação e após envio da Certidão Conjunta de Regularidade com os Tributos Federais e quanto a Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

§ 4º O SAAE reserva-se o direito de recusar o pagamento se as análises fornecidas não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, ou a contratada não apresentar as certidões mencionadas no § 3º.

§ 5º O SAAE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

§ 6º A contratada deverá emitir a nota fiscal detalhando quais os itens foram realizados com valores individuais.

Observação:

Não será aceita, em hipótese alguma, Nota Fiscal Série “D”.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

O valor a ser contratado poderá ser alterado, com as devidas justificativas, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e demais normas de direito aplicáveis. Em caso de reajuste, terá por base no INPC-IBGE verificado no período, sendo nula, de pleno direito, qualquer estipulação de reajuste de periodicidade inferior a um ano.

Parágrafo único. O reajuste anual deve ser solicitado, mediante requerimento formal entregue na Área de Suprimentos do SAAE, localizada na Rua Vereador Divino Nazário, 83, CEP 38720-000 – Lagoa Formosa-MG, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00 às 17h00 horas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos necessários à cobertura da presente Licitação estão contidos no orçamento da Autarquia na rubrica **17.512.0447.2.003.3.3.90.39.00**, para o presente exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de ____ (____) meses, iniciando-se em ___/___/2016 e encerrando-se em ---/---/2017, podendo ser resolvido a qualquer momento, em razão do descumprimento de qualquer uma das cláusulas mediante termo de distrato ou ainda ser prorrogado.

CLÁUSULA NONA – DO ADITAMENTO

A **CONTRATANTE** poderá autorizar alterações no contrato que decorram ou não variações de seu valor, modificações de quantidade e prazo, mediante termo aditivo, observado o disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DEZ – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto e demais condições resultantes deste contrato, o SAAE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada, as penalidades descritas na Portaria SAAE n.º 17/2014.

§ 1º Além das sanções relacionadas nesta Portaria, poderão ainda ser aplicadas as penalidades de advertência e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE, por até 02 anos.

§ 2º Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o SAAE, o licitante que:

- I. Ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- II. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou entregar documentação falsa;
- III. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- IV. Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta recusar-se a celebrar o contrato;
- V. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- VI. Cometer fraude fiscal;
- VII. Comportar-se de modo inidôneo.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

§ 3º As penalidades de advertência e de impedimento de contratar com o SAAE ou Administração Pública, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§ 4º As penalidades previstas nesta cláusula, com exceção da penalidade de advertência, serão impostas após regular procedimento administrativo, garantidos ampla defesa e contraditório.

§ 5º As penalidades previstas nesta cláusula serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA ONZE - DA RESPONSABILIDADE

Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a **CONTRATADA** responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela **CONTRATANTE** ou causados a terceiros por ato ou fato, comissivos ou omissivos, da **CONTRATADA** ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela **CONTRATANTE** tanto por inadimplência da **CONTRATADA**, como por interesse público, nos termos do art. 78 da lei n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações, com as conseqüências ali descritas, sem prejuízo, quando for o caso, da apuração da responsabilidade civil, criminal ou de outras sanções aplicáveis.

§ 1º As partes **CONTRATANTES** poderão, observada a conveniência da Administração, promover a rescisão amigável do contrato, através do termo próprio de distrato.

§ 2º Permanecem reconhecidos os direitos da administração nos casos de rescisão administrativa, previsto no art. 77 da Lei n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TREZE – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar o SAAE, coisa ou pessoa de terceiros em decorrência da entrega das análises, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o SAAE, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.

§ 1º A substituição das análises não exime a contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista na cláusula Dez.

§ 2º A Contratada fica, nos termos da legislação vigente, obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, a juízo da Administração, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme a Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 3º Caberá ainda à Contratada:

- I. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do SAAE;
- II. manter-se, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- III. efetuar a troca das análises que não atender às especificações do objeto, no prazo máximo estabelecido neste Contrato;
- IV. efetuar recoletas de amostras de água sem ônus para a contratante em casos de discordância dos resultados das análises (valores desproporcionais ou discrepantes);
- V. efetuar a entrega das análises no prazo estipulado para a entrega;



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

VI. assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Pregão.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

O SAAE obrigar-se-á a:

- I. Efetuar o pagamento devido em dia, de acordo com o estipulado na CLÁUSULA V;
- II. Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitadas pelos empregados da contratada.
- III. Fiscalizar o contrato.

CLÁUSULA QUINZE – DA VINCULAÇÃO E DAS PARTES INTEGRANTES

Vinculam-se ao presente contrato, o Edital de Pregão n.º 012/2016, com as inclusas condições gerais contidas, e a proposta de preços firmada pela **CONTRATADA**, naquilo que não conflitarem com este instrumento.

CLAUSULA DEZESSEIS – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Não obstante o fato de a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela realização dos serviços, objeto deste contrato, o SAAE, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

§ 1º A fiscalização da execução dos trabalhos da Contratada será exercida pelo SAAE, através da Gerência de Operação, a qual poderá, junto ao representante da Contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido pelo fiscal, serão objeto de comunicação oficial à Contratada, para aplicação.

§ 2º As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato, farão parte do processo licitatório, constituindo tais registros, documentos legais, em cumprimento ao artigo 67 § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

As partes **CONTRATANTES** elegem o Foro da Comarca de **PATOS DE MINAS-MG**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa Formosa-MG, ____ de _____ de 2016.

CONTRATANTE: _____
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa

CONTRATADA: _____



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

TESTEMUNHAS: 1- _____

NOME:
CPF:

2- _____

NOME:
CPF:



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

ANEXOVI

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada na Rua _____, na pessoa de seu representante legal infracitado, declara que se compromete a entregar o resultado original das análises, proveniente dos serviços prestados, no máximo até 15 (quinze) dias úteis contados da entrada no laboratório, junto ao SAAE, na Rua Vereador Divino Nazário, 83 em Lagoa Formosa-MG.

_____, _____ de _____ de 2016.

Licitante



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().*

.....
(data)

.....
(representante legal)

*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima